



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da SECCRI – Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, com sede na Rua João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, CEP 31630-901, na cidade de Belo Horizonte/MG, para prestação de serviços de publicações, atos de expediente administrativos, avisos, extratos de contratos, extratos de editais, avisos relacionados a processos e procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação e outros exigidos por lei, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Fundamentação Legal: Art. 24, Inc. XVI da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado de contratação para 12 meses é de R\$ 17.718,00 (dezesete mil, setecentos e dezoito reais), referente a 200 (duzentos) centímetros de publicação, para o período de 12 meses, levando em consideração que o valor do centímetro é de 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), estabelecido pela portaria 003/2014 de 12/02/2014, publicado na Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais em 13/02/2014, caderno 1 – página 9. Dotação Orçamentária: 0201.0004.0122.0002.0001.0007-339039. A contratação se dará sob Inexigibilidade de Licitação número 002/2019.

Bandeira do Sul, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL